

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 11

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 12/2017.
PROCESSO Nº. 23348.005858/2017-91
ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Registro de preços de para eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os Campi do IFC os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2017, conforme segue:

“Desejando participar desse certame e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta, aguardamos a manifestação desse Instituto, concernente ao pedido dos seguintes esclarecimentos:

Q01 - No anexo I – Termo de referência, itens 4, 5 e 6 está sendo solicitado que o modelo do processador ofertado deva ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador. Conforme resposta dada ao nosso questionamento anterior, que o processador deverá ser da última geração de processadores disponibilizados pelo fabricante (AMD Ryzen ou mais recente; Intel Kabe Lake ou mais recente), entendemos que esta resposta se mantenha para este edital com abertura dia 25 de Janeiro. Está correto nosso entendimento?

Q02 - No anexo I – Termo de referência, item 5 está sendo solicitado que a placa de vídeo dedicada seja compatível com o aplicativo Autodesk Factory Design Suite versão 2016. Visto que esse aplicativo possui versão apenas até 2014 e sistema operacional Windows 8 como pode ser visto no site de hardwares certificados da Autodesk: <http://usa.autodesk.com/adsk/servlet/syscert?id=18844534&siteID=123112&>. Entendemos que poderá ser considerado para comprovação deste item, que o modelo da placa de vídeo seja compatível com AutoCAD versão 2016 e sistema operacional Windows 10 através do site de hardware certificado da Autodesk. Está correto nosso entendimento?

Q03 - No anexo I – Termo de referência, item 5 está sendo solicitado que a placa de vídeo dedicada possua conexão através dos padrões VGA e HDMI. Entendemos que também serão aceitas placas dedicadas com conexão através dos padrões Display Port e DVI acompanhado de adaptadores. Está correto nosso entendimento?

Q04 - No anexo I – Termo de referência, itens 4, 5 e 6 está sendo solicitado que a garantia dos equipamentos, bem como a abertura de chamada

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

deva ser prestada/realizado pelo fabricante e/ou contratada não informando a exigência de carta do fabricante. E no item 7 e 8 (notebook Tipo 01 e 02) é solicitado que a empresa licitante comprove junto a sua proposta através da carta do fabricante que o período de garantia seja adquirido de acordo com as condições exigidas no edital; Com o intuito de garantir que os equipamentos saiam de fábrica com o tempo de garantia solicitada, entendemos que a mesma solicitação de carta do fabricante referente à garantia solicitada nos itens 7 e 8 seja necessário para os itens 4, 5 e 6. Está correto nosso entendimento?"

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimento, consultada a área técnica, segue resposta ao pedido de esclarecimento:

“Q01 - No anexo I – Termo de referência, itens 4, 5 e 6

O entendimento está correto, devendo o edital ser retificado "O processador deverá ser da última geração de processadores disponibilizados pelo fabricante" para "O processador deverá ser da última geração de processadores disponibilizados pelo fabricante (AMD Ryzen ou mais recente; Intel Kabe Lake ou mais recente);"

Q02 - No anexo I – Termo de referência, item 5

A especificação do item deixa clara que o parâmetro de compatibilidade é a Autodesk Factory Design Suite versão 2016 e não outros softwares ou versões. Dessa forma o entendimento do fornecedor está equivocado.

Q03 - No anexo I – Termo de referência, item 5

Não há problema que a placa ofertada tenha o padrão Display Port e DVI, desde que atenda também a necessidade de conexão através dos padrões VGA e HDMI, sem a necessidade de adaptadores.

Q04 - No anexo I – Termo de referência, itens 4, 5 e 6

O entendimento do fornecedor está correto. Porém há um erro de digitação nos itens 4, 5 e 6:

Onde lê-se:

"Te deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados"

Leia-se:

"O licitante deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame;”

Era o que havia a informar.

Blumenau - SC, 18 de janeiro de 2018.

Pregoeiro